



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 15/02/2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Correção da convocação anterior que foi a 2ª Reunião Ordinária do Conselho; 2 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 3 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 4 - Avaliação da apresentação da Carteira de Investimento do CAMPREV referente ao 4º Trimestre de 2017, encerramento da Carteira de Investimentos do exercício de 2017 e a Perspectiva de cenário da Carteira para o exercício de 2018; 5 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a pauta 1 – Foi lida a convocação anterior e feita a correção ficando “2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal”; Na pauta 2 - Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovado por todos. Na pauta 3 – Foi lido ofício encaminhado a este conselho da servidora aposentada Elizabeth Rossin de protocolo nº 2018/25/0275 solicitando cópia do Ofício número 089/2017 sobre relatório da situação da AUDESP e o protocolo 18/25/0159 ofício retorno da Diretoria Previdenciária conforme solicitação. Na pauta 4 - Não foi possível fazer a avaliação dos investimentos porque o relatório de apresentação não havia chegado ao conselho, e como a Diretoria Financeira estava de mudança para o prédio novo não estavam com acesso aos computadores. Também ficou deliberado oficial o Diretor Financeiro solicitando informação e esclarecimentos quanto a ata 34ª reunião do Conselho Municipal de Previdência em relação ao superávit utilizado e fazer algumas indagações: a) qual a forma da devolução desse valor; b) documentos que comprovem essa devolução; c) extrato bancário que conste esse valor e d) e qual investimento foi aplicado. Em análise aos analíticos de pagamento verificou-se que vem aparecendo em despesas no Fundo Previdenciário pagamento de VeroCheque e que não é da competência do Fundo Previdenciário custear essas despesas, que

RE

d
fmr

RE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

tem que ficar a cargo da Taxa de Administração. Na pauta 5 - Foi deliberado oficial o resultado da eleição do conselho fiscal. Também foi deliberado encaminhar ofício ao CMP para tomada de providência quanto ao processo 223.9485-96.2017.8.26.0000 do uso do superávit em que aparece o CAMPREV como pólo passivo da ação em que a demanda é que o ente Prefeitura Municipal de Campinas não precise devolver o dinheiro utilizado e transferido do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro em desacordo com a legislação vigente. E que essa decisão tomada pelo Presidente não é da sua competência conforme prerrogativas legais e que o CMP aprove a retirada do CAMPREV da ação. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva